



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 027, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o novo organograma do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 2º da referida Lei, que dispõe que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e reestruturação interna das atividades administrativas do Regional.

CONSIDERANDO a Ata da 498ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN/AP, na qual consta a aprovação por unanimidade do novo organograma.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o novo organograma do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, com a criação de novos departamentos, divisões, unidades, cargos e funções, conforme descritos no anexo II do referido ato.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Decisão COREN-AP nº 51/2017.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2018.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO
PIMENTEL
Presidente do COREN-AP

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária do COREN/AP